



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEI5M0QXNJI4MDIYQZMZRK

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 16  
31/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00( Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0700000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2142	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15760000	Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação ( PETE/TOPA)	10.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>10.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>1100000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
2151	MANUTENCAO DOS FESTEJOS /ATIVIDADES TRADICIONAIS, POPULARES E CULTURAIIS		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>10.000,00</b>	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 31 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

---